

6.5. O número máximo de aprovados para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I será de 04 (QUATRO) candidatos por vaga, totalizando 28 (VINTE E OITO) candidatos.

6.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados por vaga, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6.8. O relatório da Comissão Examinadora será apreciado inicialmente pelo Diretor do MPEG, o qual decidirá sobre os casos omissos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 03 (TRÊS) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

7.2. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes às avaliações de mérito.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (UM) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi encaminhará ao MCTI a relação dos candidatos aprovados no certame para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

9.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

9.3. Havendo assistência ou não-cumprimento às exigências legais cabíveis durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á ao Diretor do Museu Emílio Goeldi substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

9.4. A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9.5. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, dentro do prazo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da data do encaminhamento da correspondência, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

9.6. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.5, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

9.7. Todas as convocações e resultados relativos ao concurso serão divulgados na página Institucional do MPEG na internet: www.museu-goeldi.br

9.8. Este Edital poderá sofrer alterações até o evento da convocação dos candidatos para as provas.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi dentro do limite de sua competência.

9.10. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

NILSON GABAS JÚNIOR

Museu Paraense Emílio Goeldi

PO nº 809/2009

ANEXO I - EDITAL 001/2012 - DECLARAÇÃO FACULTADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção I do Diário Oficial da União, de 21.12.1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, pretendendo concorrer às vagas previstas no artigo 73 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça (item 10.1 do Edital, Capítulo X).

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

Nos termos do inciso I do artigo 74 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso.

ANEXO II - EDITAL 001/2012 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXMO. SR. DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Nº de Inscrição:

Nome:

RG e órgão expedidor (ou Passaporte):

CPF:

Requer sua Inscrição ao Concurso Público do Museu Paraense Emílio Goeldi, regido pelo Edital 001/2012 para provimento de cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

() fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

() fotocópia do C.P.F. (se brasileiro);

() comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

() projeto científico, em 05 (CINCO) vias, com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área pleiteada no concurso;

() memorial em 05 (CINCO) vias, contendo nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato;

() cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.

O requerente declara, sob as penas da lei, que possui título de doutor na área requerida para a vaga pleiteada e atende aos demais requisitos, conforme apresentado no quadro do subitem 1.1.3. do Edital 001/2012 para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, estando ciente de que a não apresentação do respectivo diploma do doutorado expedido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou devidamente revalidado, no caso de diploma emitido por instituição estrangeira, no ato da nomeação ao cargo, acarretará a sua eliminação do processo.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos, pede deferimento,

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL 001/2012 - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda e encontro-me inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

Número de Identificação Social (NIS):

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

ANEXO IV - EDITAL 001/2012 - TEMAS PARA AS PROVAS DE PESQUISADOR ADJUNTO I

I - ÁREA 1 - ARQUEOLOGIA AMAZÔNICA

- 1) Métodos e técnicas de pesquisa em Arqueologia
- 2) Arqueologia Amazônica e sua apropriação pelas sociedades tradicionais
- 3) Debates das correntes teóricas na Pré-história Amazônica
- 4) Arqueologia e interdisciplinaridade: contribuições de outras áreas do conhecimento
- 5) Educação Patrimonial e a difusão do saber arqueológico amazônico na sensibilização das sociedades

II - ÁREA 2 - ESTRUTURA DE ECOSSISTEMA E USO DA TERRA

- 1) Indicadores de Sustentabilidade Ambiental e Sistemas de Manejo e Uso do Solo
- 2) Mudanças Climáticas e Evolução dos Ecossistemas
- 3) Eventos Extremos e Uso do Solo
- 4) Modelos para Análises de Dados Quantitativos
- 5) Perspectivas e Desafios da Pesquisa Interdisciplinar na Amazônia

III- ÁREA 3 - BOTÂNICA - FITOQUÍMICA

- 1) Química de compostos voláteis: multidisciplinaridade, alcance de aplicação (farmácia, agricultura, meio-ambiente, cosméticos e outros), importância econômica.
- 2) Química de compostos voláteis: técnicas de colheita, secagem, métodos de extração, métodos de análise da composição química.
- 3) Química de compostos voláteis: influência de fatores extrínsecos e da sazonalidade na composição química e no rendimento de óleo.
- 4) Rotas biossintéticas do metabolismo secundário vegetal; classes químicas encontradas em óleos-resina; funções biológicas.
- 5) Importância do estudo químico das plantas aromáticas e medicinais para o desenvolvimento científico regional, considerando estudos multidisciplinares.

IV - ÁREA 4 - BOTÂNICA - TAXONOMIA DE FANERÓGAMAS

- 1) Evolução e Taxonomia de Angiospermas
- 2) Sistemas de classificação: de Cronquist ao APG III
- 3) Avanços na filogenia de plantas fanerógamas
- 4) Coleções biológicas, Inventário Biológico e o Conhecimento da Biodiversidade
- 5) Caracterização morfológica, sistema de reprodução e dispersão das classes Magnoliopsida e Liliopsida.

V - ÁREA 5 - ZOOLOGIA - TAXONOMIA DE INSETOS

- 1) Evolução e Classificação de Insetos
- 2) Sistemática e Conservação da Biodiversidade
- 3) Biogeografia da Amazônia
- 4) Coleções biológicas, Inventário Biológico e o Conhecimento da Biodiversidade
- 5) Sistemática Filogenética: Papel nas Ciências Biológicas

VI - ÁREA 6 - ZOOLOGIA - TAXONOMIA DE VERTEBRADOS

- 1) Evolução e Classificação de Vertebrados
- 2) Sistemática e Conservação da Biodiversidade
- 3) Biogeografia da Amazônia
- 4) Coleções biológicas, Inventário Biológico e o Conhecimento da Biodiversidade
- 5) Sistemática Filogenética: Papel nas Ciências Biológicas